

---

# REGULAMENTO

## PASSATEMPO ROTA DE TAPAS GANHA UMA VIAGEM A BARCELONA

---

### 1. Passatempo "Rota de Tapas – Ganha uma viagem a Barcelona"

O passatempo "Rota de Tapas – Ganha uma viagem a Barcelona" é uma acção promocional promovida pela sociedade Sumol+Compal Marcas, S.A, distribuidora exclusiva da Marca Estrella Damm, com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide – Portugal, pessoa colectiva número 505 042 037, com o capital social de 40.000.000 Euros, doravante designada como Promotora.

O passatempo "Rota de Tapas – Ganha uma Viagem a Barcelona" é destinado a promover a Marca Estrella Damm, decorrerá na Internet e tem como objetivo comunicar a associação da Marca à gastronomia.

### 2. Duração do Passatempo

O passatempo "Rota de Tapas – Ganha uma viagem a Barcelona" decorrerá entre os dias 26 de Setembro de 2019 a 13 de Outubro de 2019

### 3. Âmbito do Passatempo

O passatempo decorrerá em todo o território nacional, podendo nele participar todos os residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

### 4. Requisitos de Participação

Podem participar no passatempo "Rota de Tapas – Ganha uma viagem a Barcelona" todas as pessoas singulares residentes em Portugal, com mais de 18 anos, com excepção do disposto na alínea seguinte.

Não podem participar no passatempo os sócios, administradores, empregados ou colaboradores de qualquer uma das empresas do Grupo Sumol+Compal.

Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm que colocar a foto com a qual pretendem participar no passatempo Rota de Tapas no facebook da Estrella Damm ou na sua conta pessoal do instagram com o hashtag #rotadetapas - e preencher o mínimo de 3 carimbos no mapa de participação de 3 restaurantes diferentes. O mapa tem de ser obrigatoriamente deixado na tómbola de um dos restaurantes aderentes.

Ao efectuar o envio da participação o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente Regulamento.

A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer altura, solicitar elementos que permitam a verificação destes dados.

## **5. Forma de Participação**

A participação realiza-se através do site da marca Estrella Damm <https://www.rotadetapas.com.pt> e estará disponível entre os dias 26 de setembro a 13 de outubro de 2019.

É solicitado aos participantes a partilha de uma fotografia, na rede social Instagram ou no Facebook que apresente a uma tapa e uma Estrella Damm. A fotografia deve ser acompanhada da hashtag #rotadetapas.

Para além do envio da fotografia através da partilha na página de Facebook ou na rede social Instagram com a devida hashtag, a participação só será considerada como válida depois dos participantes preencherem o formulário de participação, que está no MAPA da Rota de Tapas, indicando os seus dados pessoais, nº BI ou Cartão do Cidadão, e ter o mínimo de 3 Carimbos dos estabelecimentos aderentes. O cupão de participação – também denominado de Passaporte - deve ser deixado numa das tómbolas dos restaurantes aderentes à Rota de Tapas.

Após o período de participação, as fotos ficarão disponíveis para votação até ao dia 27 de outubro de 2019 em <http://rotadetapas.com.pt>.

No final, um Júri constituído por elementos da Sumol+Compal e Damm procederá à selecção do vencedor de entre as 10 fotos participantes válidas com mais LIKES que se encontram na galeria de fotos do referido site. O critério do Júri para a escolha da foto vencedora será a criatividade da fotografia, escolhendo aquela que melhor capte uma tapa acompanhada por uma Estrella Damm.

Na votação poderão participar todos os "fãs" da página da Marca no Facebook em (<https://www.facebook.com/EstrellaDamm>).

## **6. Prémios**

A foto eleita pelo júri, de entre as 10 mais votadas, será considerada a vencedora, e será premiada com uma viagem para 2 pessoas a Barcelona, com direito a uma estadia de 2 noites num hotel de 4 estrelas e um jantar no restaurante Tickets.

O vencedor será contactado por email, no prazo máximo de até 15 dias após o final do Passatempo, para que seja indicado os dados necessários para atribuição do prémio.

O contacto será efectuado através do endereço de email ou número de telefone colocado no mapa da Rota de Tapas.

Será através desse endereço que será efetuado o contacto pelo que o participante deve garantir a sua exatidão e funcionamento. É também da sua inteira responsabilidade a resposta ao email que será enviado a solicitar os dados necessários, sem os quais o prémio não poderá ser atribuído.

Quanto ao prémio atribuído, a Promotora não procederá a trocas ou substituições. Contudo, o prémio indicado poderá ser substituído por outro, de valor igual ou superior, sem aviso prévio, por questões de ordem logística.

O direito ao prémio é pessoal e intransmissível e não poderá ser convertido em outros prémios ou dinheiro.

## **7. Carimbos dos Restaurantes**

Ao fazer a Rota de Tapas os participantes terão de se fazer acompanhar pelo passaporte de participação que se encontra dentro de um Mapa, que terá de ser carimbado pelo estabelecimento aderente, após o consumo de uma tapa com uma Estrella Damm.

Para poder participar no passatempo, o consumidor tem de ter 3 carimbos diferentes, ou seja, de 3 estabelecimentos, e no final deixar o Passaporte de participação numa das tómbolas existentes nos restaurantes participantes. Os mapas, que incluem os passaportes de participação, estarão disponíveis nos estabelecimentos aderentes e também passíveis de serem impressos a partir do site [www.rotadetapas.com.pt](http://www.rotadetapas.com.pt).

## **8. Participações válidas**

Para que a participação no passatempo via Internet seja válida, o participante tem que ter preenchido todos os dados solicitados no passaporte de participação que se encontra no Mapa, ter deixado o Mapa numa das tómbolas dos restaurantes aderentes e publicado na rede social Instagram com a hashtag #rotadetapas ou partilhado a fotografia na página de facebook de Estrella Damm.

Os dados preenchidos devem ser dados verdadeiros reservando-se a Promotora o direito de comprovar os mesmos sempre que existam dúvidas.

No que respeita à votação, cada utilizador do Facebook que acede à Aplicação para votar, poderá atribuir 1 voto por participação.

## **9. Condições de exclusão**

Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do prémio por parte da Promotora, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado no site como premiado.

Mais ainda, serão excluídas da participação no passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes condições:

- Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- Participação com referência a outras marcas que não Estrella Damm;
- Participação com recurso a linguagem e/ou imagens ou vídeos impróprios ou ofensivos.

No que respeita à votação, caso sejam detetadas situações que visem influenciar a votação de forma injusta para os restantes participantes, nomeadamente através da criação de perfis em Facebook para este efeito, a Promotora reserva-se o direito de excluir esses votos e/ou excluir a participação que está a ser privilegiada por esta situação. A Promotora reserva ainda o direito de chamar a si a escolha dos 10 finalistas e do respetivo vendedor, usando a votação efetuada pelos participantes como mera referência sem carácter vinculativo para a eleição final dos premiados.

#### **10. Outras condições**

A Promotora reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da Promotora, que afete o bom funcionamento do passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. Qualquer decisão da Promotora neste âmbito será publicada no site <https://www.facebook.com/EstrellaDamm>.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, nem terá qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos participantes aquando do gozo do prémio recebido.

A Promotora não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos descritos no ponto 6.

A Promotora, exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do passatempo mediante o qual se participa na promoção, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, às falhas no acesso às distintas páginas e envios de respostas de participação através da Internet.

A Promotora não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.

Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

Qualquer reclamação ou esclarecimento poderá ser obtido através do email [consumidor@sumolcompal.pt](mailto:consumidor@sumolcompal.pt) ou através do nº telefone 800 207 264.

Qualquer concorrente, que participe neste passatempo, declara desde logo que é o autor, com direitos sobre o material enviado para participar, exonerando a Promotora de qualquer responsabilidade a esse nível.

Qualquer concorrente, que participe neste passatempo, declara desde logo que é autor, com direitos sobre o material enviado para participar, exonerando a promotora de qualquer responsabilidade a esse nível.

Qualquer concorrente, que participe neste passatempo, declara igualmente que autoriza a Promotora a divulgar o seu nome e respetivos materiais de participação, para quaisquer fins de informação do presente passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução e logística do passatempo. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação site [rotadetapas.com.pt](http://rotadetapas.com.pt). Os participantes deverão consultar regularmente o site [rotadetapas.com.pt](http://rotadetapas.com.pt) a fim de tomarem conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

## **11. Política de Privacidade**

Os dados cedidos à Promotora serão processados informaticamente e conservados pelo prazo máximo de seis meses, destinando-se à gestão do passatempo, designadamente permitir o contacto dos participantes vencedores e respetiva entrega dos prémios, realizar diversas ações no âmbito do passatempo, para fins estatísticos e futura correspondência.

Caso o participante pretenda exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade dos seus dados pessoais (quando aplicável), deverá dirigir-se, por escrito, à SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790 – 179 Carnaxide. O Participante pode, ainda, a todo o tempo, retirar o consentimento que agora é prestado, o que não comprometerá a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

O Participante tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A Promotora e suas subcontratadas comprometem-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus colaboradores, as estipulações legais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais dos participantes serão tratados apenas pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., ou por empresa que esta subcontrate para esse efeito, estando em qualquer caso garantida a confidencialidade e segurança dos mesmos.